



EMENDA MODIFICATIVA Nº 15/2025
Ao Projeto de Lei Ordinária nº 037/2025
de março de 2.025.

“Dispõe sobre a alteração do artigo 5º da Lei Municipal nº 930/2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de meio Ambiente, e dá outras providências”.

Fica alterado o Artigo 5º, alínea c) do projeto de Lei Ordinária nº 037/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

c) 05 (cinco) representantes da sociedade civil, oriundos dos assentamentos rurais do município, sendo 01 (um) de cada um dos seguintes:

- I - Assentamento Canãa I;**
- II - Assentamento Pingo D'Água;**
- III - Assentamento São Manoel;**
- IV - Assentamento Coutinho União;**
- V - Assentamento Brasil Novo.**

Querência, 04 de setembro 2025


AURI KOLLING
Vereador – PRD

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 816/2025
Data: 04/09/2025 - Horário: 12:46
Legislativo



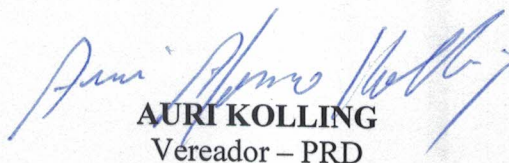
JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem como objetivo atualizar a estrutura administrativa do Conselho Municipal de Meio Ambiente, vinculando-o à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária, que detém competência técnica e legal sobre a temática ambiental.

Além disso, busca-se fortalecer a participação social no Conselho, assegurando **um representante de cada assentamento rural** — Canãa I, Pingo D'Água, São Manoel, Coutinho União e Brasil Novo.

Essa alteração garante que todos os assentamentos tenham voz nas discussões e deliberações sobre políticas públicas ambientais, promovendo maior representatividade, equidade e legitimidade nas decisões do Conselho.

Querência, 04 de setembro 2025.


AURI KOLLING
Vereador – PRD